



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Mossoró, a "Semana Municipal da Cultura Evangélica", a ser celebrada anualmente e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, de forma concomitante com a realização do evento "Sal e Luz".

Art. 2º - A Semana Municipal da Cultura Evangélica terá como objetivos principais:

- I – Promover a valorização e o reconhecimento da cultura evangélica e suas diversas manifestações artísticas, sociais e históricas;
- II – Incentivar a realização de atividades culturais, educacionais e sociais que destaquem os valores e princípios da comunidade evangélica;
- III – Contribuir para o desenvolvimento do turismo religioso e cultural no município;
- IV – Proporcionar espaço para a apresentação de talentos artísticos e culturais da comunidade evangélica;
- V – Estimular ações de voluntariado e projetos sociais desenvolvidos por instituições evangélicas.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal da Cultura Evangélica, poderão ser realizadas as seguintes atividades:



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

- I – Apresentações musicais de corais, bandas e cantores gospel;
- II – Peças teatrais, encenações e espetáculos de dança com temática cristã;
- III – Palestras, seminários e debates sobre temas relevantes à comunidade evangélica;
- IV – Exposições de arte, literatura evangélica e produtos culturais;
- V – Feiras de livros, artesanato e produtos evangélicos;
- VI – Concursos de música gospel, poesia e literatura cristã;
- VII – Mostras de cinema e documentários com temática evangélica;
- VIII – Outras atividades que promovam a cultura e os valores evangélicos.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará esta Lei, estabelecendo as diretrizes para a organização e realização da Semana Municipal da Cultura Evangélica, podendo firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições religiosas e demais órgãos públicos ou privados para sua efetivação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DE SESSÕES João Niceras de Morais
MOSSORÓ/RN, 09 de junho de 2025.

Kayo Freire
Vereador PSD



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente, Nobres Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa instituir a "Semana Municipal da Cultura Evangélica" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró, a ser celebrada anualmente em conjunto com o já consolidado evento "Sal e Luz". Esta proposição se justifica pela relevância e pelo impacto significativo que a comunidade evangélica possui em nossa cidade, tanto no aspecto religioso quanto no cultural, social e econômico.

A cultura evangélica, em suas múltiplas expressões, têm contribuído de forma notável para a formação da identidade mossoroense. Através de suas igrejas, instituições e membros, a comunidade evangélica promove valores éticos, morais e sociais que se refletem em ações de solidariedade, projetos sociais, atividades educacionais e manifestações artísticas que enriquecem o tecido social da cidade. A música gospel, o teatro, a literatura e diversas outras formas de expressão cultural evangélica são parte integrante do cenário cultural mossoroense e merecem o devido reconhecimento e valorização.

A inclusão da Semana Municipal da Cultura Evangélica no Calendário Oficial de Eventos do Município proporcionará espaço formal e perene para a celebração e divulgação dessas contribuições, permitindo que a população em geral conheça mais profundamente a diversidade e a riqueza dessa cultura. Ao ser realizada concomitantemente com o evento "Sal e Luz", que já atrai grande público e possui estrutura consolidada, a Semana Municipal da Cultura Evangélica poderá potencializar seu alcance e impacto, otimizando recursos e promovendo sinergia positiva entre as iniciativas.

Além de promover a valorização cultural, a Semana Municipal da Cultura Evangélica tem potencial para fomentar o turismo religioso e cultural em Mossoró, atraindo visitantes de outras cidades e estados interessados nas programações e manifestações. Isso, por sua vez, pode gerar impacto econômico positivo para o município, movimentando o comércio local, a rede hoteleira e os serviços.

É fundamental que o Poder Público reconheça e apoie as diversas manifestações culturais presentes em seu território, garantindo a pluralidade e a liberdade de expressão. A criação e inclusão desta semana no calendário oficial é um passo importante nesse sentido, demonstrando respeito e valorização da contribuição da comunidade evangélica para o desenvolvimento integral de Mossoró.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

Diante do exposto, e considerando os benefícios culturais, sociais, educacionais e econômicos que a instituição da Semana Municipal da Cultura Evangélica trará para o Município de Mossoró, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa justo reconhecimento à rica contribuição da cultura evangélica para nossa cidade.

Mossoró/RN, 09 de junho de 2025.



Kayo Freire
Vereador PSD